



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 093/2023

Institui as normas e fluxo assistencial para realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade no âmbito do Município de Três Corações - MG.

A Sra. **Sarah Maria Andrade Gomes**, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde de Três Corações, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal nº. 4.765/2023, bem como pelas disposições estabelecidas nos incisos IV, V, IX, XII do art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 508/2019 e

Considerando que o art. 289 da Lei Orgânica do Município que estabelece que as ações e os serviços de saúde realizados no Município, integram uma rede regionalizada e hierarquizada constituindo o Sistema Único de Saúde – SUS, organizado de acordo com integralidade na prestação das ações de saúde adequadas às realidades epidemiológicas do Município e micro região, áreas urbanas e rurais, com prioridade para as ações preventivas e consideradas as características sócio-econômicas da população, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

Considerando que a Portaria nº 1.559 de 01 de Agosto de 2008 que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS estabelece que a Regulação do Acesso a Assistência tenha como objetos a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos e que cabe aos Municípios viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, provendo capacitação, ordenação de fluxo, aplicação de protocolos e informatização.

Considerando que o art. 18 da Lei Federal nº 8.080/1990 dispõe que à direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, gerir e executar os serviços públicos de saúde, bem como celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução.

Considerando a Portaria nº 424/GM/MS, de 19 de março de 2013, que atualiza as diretrizes para organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária na Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Três Corações, as normas e o fluxo assistencial para realização das Cirurgias Bariátricas Eletivas.

Art. 2º. Instituir, baseado no Plano de Ação para Realização de Cirurgias Bariátricas Eletivas, a grade de referência e regulação do Fluxo Assistencial de Saúde, conforme ANEXO



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I, que deverá ser seguida por toda Rede de Atenção à Saúde em âmbito Municipal.

Art. 3º. O fluxo assistencial das Cirurgias Eletivas Bariátricas orientará os serviços em conformidade com o preconizado pelas Portarias do Ministério da Saúde nº 424/2013 e 425/2013 que estabelecem o regulamento técnico, normas e critérios para Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

Parágrafo único: Caberá a todas as equipes de saúde conhecer e orientar quanto ao fluxo assistencial das Cirurgias Eletivas Bariátricas.

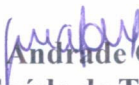
Art. 4º. O disposto nesta Portaria não autoriza o fechamento de nenhum leito e/ou porta de Pronto Atendimento em Saúde.

Art. 5º. As áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde de Três Corações desenvolverão, quando necessário, propostas de protocolos clínicos e assistenciais.

Art. 6º. Os casos omissos serão normatizados pelo Departamento Municipal de Regulação, Controle e Avaliação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo vigência até Dezembro/2024.

Dado e passado nesta Secretaria Municipal de Três Corações, aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Sarah Maria  Gomes
Secretária Municipal de Saúde de Três Corações – MG



ANEXO I – PLANO DE AÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS BARIÁTRICAS

1 - Do Objeto do Plano de Trabalho

- 1.1 - O objetivo do trabalho é a realização de cirurgias eletivas de alta complexidade, da demanda reprimida do município de Três Corações, das quais as vagas oferecidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS são insuficientes para realização dos procedimentos.
- 1.2 As cirurgias deverão ser realizadas nas dependências da Fundação Hospitalar São Sebastião, entidade civil, sem fins lucrativos, conforme os estabelecido Contrato Administrativo nº 207/2022.
- 1.3 O Fluxo de encaminhamento seguirá o disposto no ANEXO II.
- 1.4 O agendamento da cirurgia será feito pelo profissional médico juntamente com a reserva de leitos SUS na Unidade de Terapia Intensiva – UTI.

2 - Responsabilidades

- 2.1 A Responsabilidade da Fundação Hospitalar São Sebastião são aquelas já definidas no Contrato Administrativo nº 207/2023.
- 2.2 A responsabilidade pela indenização de dano causado ao paciente por ato médico específico ou omissão, quer voluntariamente, quer por negligência, imperícia ou imprudência, é pessoal e exclusiva do profissional autônomo, membro ou não do corpo clínico.

3 - Prestação de Contas e Relatório de Serviços:

- 3.1 Após o término da realização das cirurgias será feita a análise da prestação de contas dos serviços de saúde prestados, estabelecidas neste Plano, enviada pela Fundação Hospitalar São Sebastião, mensalmente, que incluirá um relatório médico de evolução dos pacientes e será apresentado à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento Municipal de Auditoria e Conselho Municipal de Saúde.

Três Corações, 15 de Setembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Saúde de Três Corações



ANEXO II – FLUXO ASSISTENCIAL

